



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15.12.2022
ÀS 08:30 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2022

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Contrário ao voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON LANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :154/2022

PROTOCOLO: 1875/2022,

PROCESSO: 199/ 2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/11/2022

AUTOR: VEREADOR ARI PELICIOI

EMENTA : Denomina Via Pública. (Rua Cerillo Sebben)

Como Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura , Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 154/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, visa à denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "RUA CERILLO SEBBEN", a Rua "D", situada no Loteamento Reserva Palmeiro, localizado no Bairro Cruzeiro, neste Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via é para homenagear o morador desta localidade em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.

Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.